

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1138 /2001 .
(DA Sr^a DEPUTADA ANILCÉIA MACH)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 09, 08, 01.

“Dispõe sobre ampliação de área na Região Administrativa de Sobradinho, RA – V, e dá outras providências”.


Itamar Pinheiro Lyra
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica ampliado em 800,00m²(oitocentos metros quadrados) o lote para mercado na Quadra 08 da Região Administrativa de Sobradinho, RA – V, perfazendo um total de 2.217,50m² (dois mil, duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo único. A desafetação da área citada no caput, será efetivada após audiência pública à população interessada conforme o art. 51, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

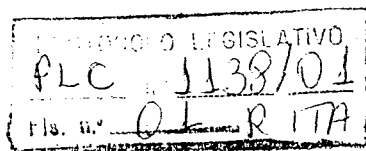
Art. 2º. O subsolo será destinado a estacionamento público gratuito, aberto 24 horas.

Art. 3º. O modelo de assentamento permanece o mesmo.

Art. 4º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar, no prazo de sessenta dias.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

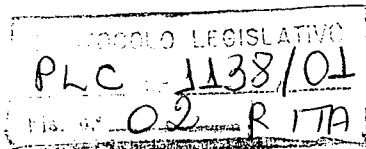
O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade atender a solicitação do Champion Supermercados, para expansão do supermercado em Sobradinho, sendo que o aumento de área seria na lateral esquerda da fachada da loja, onde hoje é o estacionamento público.

Em contra partida, seria construído um estacionamento público gratuito no subsolo, aberto 24 horas.

Com a realização da obra, além de proporcionar à população de Sobradinho uma loja mais ampla, com um sortimento ainda maior, com mais variedades, conforto e segurança, estariam criando mais 20 empregos.

Sala das Sessões, em _____, 2001.


Dep. ANILCÉLIA MACHADO
Líder do PSDB



PLC041.01